

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data _____ Origem _____ Nº _____ Vig. _____ Visto _____



08.07.14

Deje 1675

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 272/2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XL do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº. 23.405, de 27 de fevereiro de 2014, que versa sobre a escolha e o registro de candidatos nas Eleições de 2014,

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº. 1448/2014 que dispõe sobre o processamento dos pedidos de registro de candidaturas nas Eleições 2014, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para garantir a celeridade e o processamento aos processos de registro de candidaturas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Judiciária que os requerimentos de Registro de Candidaturas (RRCs) e os requerimentos de Registro de Candidaturas Individuais (RRCIs) depois de distribuídos e atuados sejam **apensados** ao processo principal (Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP) e encaminhados, simultaneamente, ao Relator."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 7 de julho de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente